



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 204 DE 29 DE

JUNHO

DE 1967.

Altera a Categoria e Denominação de Órgãos da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- É atribuída aos atuais Departamentos, que integram a estrutura administrativa da Prefeitura, a categoria e a denominação de ~~SECRETARIA~~ mantidas as áreas originais de competência de cada órgão.

Parágrafo Único- O disposto neste artigo não se aplica às Autarquias.

Artº. 2º- Ficam transformados em DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS, respectivamente, os Serviços e Setores que integram o organograma municipal, passando os cargos e funções de confiança a eles correspondentes, a denominar-se de DIRETOR e de CHEFE, com os símbolos de vencimentos e gratificações idênticos aos que são atribuídos atualmente.

Artº. 3º- As alterações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, não implicam em qualquer majoração de nível salarial.

Artº. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por Decreto, as necessárias alterações no orçamento do corrente exercício a dequando-o à nova estruturação decorrente da aplicação desta Lei.

Parágrafo Único- As alterações de que trata este artigo poderão, se necessário, resultar na transferência, cancelamento e reforço de dotações existentes ou criação de novas dotações, podendo ser ~~empenhadas~~ despesas a cargo dos órgãos ora transformados nas dotações destinadas na Lei Orçamentária, aos órgãos que lhes deram origem.

Artº. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 1967.